SINDIHCLOR
Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas de Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira e Osasco

Circular SINDIHCLOR nº008/2024.
Osasco, 12 de março de 2024.

CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO: **Fechada a Convenção Coletiva de Trabalho com o SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINPSI-SP, data-base 01.09. - Período 2023/2024**.

Prezados Filiados,

Informamos que o **SINDIHCLOR** firmou Convenção Coletiva de Trabalho com o **SINPSI-SP**, com vigência de 1°/setembro/2023 e término em 31/agosto/2024 - período 2023/2024:

CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL:
Fica estabelecido o reajuste salarial total de **4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento)**, a ser concedido em 2 (duas) parcelas, da seguinte forma:
a) reajuste salarial de **2,06%** a incidir sobre os salários de agosto/2023, a serem pagos a partir de 1 de setembro de 2023; e,
b) reajuste salarial de **4,06%**, a incidir sobre os salários de agosto/2023, a serem pagos a partir de 1 de março de 2024, sem incidência retroativa e sem sobreposição de percentuais.

Parágrafo 1º - Serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas concedidas entre 1º/09/2022 e 30/08/2023, conforme a Instrução Normativa nº 1 do C. TST, excluídos os aumentos decorrentes de promoção, transferência, vantagem pessoal ou equiparação salarial.
Parágrafo 2º - As eventuais diferenças salariais deverão ser pagas nas folhas de pagamento do mês de fevereiro/2024, março/2024 e abril/2024, ou seja, no 5º dia útil de março/2024, 5º dia útil de abril/2024 e 5º dia útil de maio/2024.

CLÁUSULA 2ª - SALÁRIO NORMATIVO:
A partir de 1º de setembro de 2023, o piso salarial da categoria observará o que segue:

Piso Salarial	
1/set/2023	**R$ 3.904,82**
1/mar/2024	**R$ 3.981,33**

Parágrafo Único - As eventuais diferenças salariais deverão ser pagas nas folhas de pagamento do mês de fevereiro/2024, março/2024 e abril/2024, ou seja, no 5º dia útil de março/2024, 5º dia útil de abril/2024 e 5º dia útil de maio/2024.

A íntegra da nova norma coletiva encontra-se à disposição em nosso site.

Em caso de dúvida, entrar em contato com o Departamento Jurídico do SINDIHCLOR pelo Telefone (11)3683-9065 ou pelo e-mail: secretaria@sindihclor.com.br.

Permanecemos à disposição

Roberto Muranaga
Presidente do SINDIHCLOR